

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDO

1 Relação provisória dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000040, Daniel Ecledenaldo Ferreira de Lima / 10000165, Davilla Goncalves de Souza / 10000195, Edna de Almeida / 10000018, Eduardo Rodrigues Ferreira / 10000231, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira / 10000063, Fernando Hurias Lopes Neto / 10000256, Iara Martins Sousa / 10000230, Italo Infantini Filho / 10000418, Italo Rodrigues de Castro Ferreira / 10000068, Jonathan Jeronimo de Azevedo Soares / 10000222, Keilla Roberta Felix Gomes / 10000244, Kezia Queiroz Macedo / 10000262, Kivya Costa Ribeiro / 10000199, Kleber Pacifico de Oliveira / 10000016, Leandro Monteiro dos Santos / 10000609, Ludmila Ketlyn Lima de Castro / 10000563, Marcelayne Farias Rodrigues / 10000046, Maria Victoria Pereira da Luz / 10000601, Moises dos Santos Brandao / 10000045, Neilsen da Silva Cardino / 10000574, Paulo Henrique Teixeira Lima Eufrazio / 10000229, Rafael Gomes Ferreira / 10000105, Raquel Pereira Sodre Ribeiro / 10000227, Rodrigo Cardoso Dantas / 10000280, Roseli Ferreira de Oliveira / 10000095, Samuel Lucas de Souza Santana.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que não teve a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido poderá, das **9 horas** do dia **25 de janeiro de 2018** às **18 horas** do dia **26 de janeiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_18_1_2: verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação; interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso; e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – UnB – TF 2018, de 16 de janeiro de 2018, ou com esta relação.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será divulgada na data provável de **30 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_18_1_2.

3.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_18_1_2 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de

acompanhamento, para pagamento até o dia **2 de fevereiro de 2018**, conforme procedimentos descritos no item 3 do Edital nº 1 – UnB – TF 2018, de 17 de janeiro de 2018.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2018.